Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Praça Tiradentes, 171 – CEP 39800-000 - Fone: (033) 522-2430

Lei nº 4.802

Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os fins de direito a ***Associação Brasileira Comunitária e de Pais Para prevenção do Abuso de Drogas (ABRAÇO)***, com sede à Rua Dr. Manoel Esteves nº 252, Centro, Nesta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 18 de abril de 2000.

Northon Neiva Diamantino
Presidente da C. Municipal

Autoria: Vereador semir Rachid Said e outros